



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



RESOLUÇÃO Nº 427/2006.

Institui normas para comemoração do Dia Nacional do Vereador.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º A Câmara Municipal comemorará anualmente a data de 1º de outubro, Dia Nacional do Vereador, realizando Sessão Solene no Plenário.

§ 1º Além das atividades regimentais, na Sessão Solene deverá acontecer palestra versando sobre temas atinentes à atividade parlamentar do Vereador, à origem da Vereança, e a tudo que disser respeito ao Vereador e à sua importância para a comunidade.

§ 2º Serão preferencialmente convidados para a Sessão Solene: Agentes Políticos da Região, Universitários, Agentes Comunitários e outras representações da sociedade civil organizada.

Art. 2º As comemorações do Dia do Vereador farão parte do calendário de atividades institucionais da Câmara.

Art. 3º A Mesa da Câmara, se necessário, poderá baixar instruções para o cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 28 de setembro de 2006.


WILSON STARLING JÚNIOR
Presidente